



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ

Estado de São Paulo

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 624/13

EMENTA: “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO VALOR DE R\$ 730.000,00 (SETECENTOS E TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ana Bela Costa Torino, Prefeita Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite estabelecido nesta Lei, observado o disposto no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Unidade Orçamentária	Descrição da Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor da Dotação (R\$)
Setor De Administração	04.122.0003.2002 - Manutenção das Atividades da Administração Geral	3.1.90.11.00	01	100.000,00
Setor De Administração	04.122.0003.2003 - Manutenção das Atividades da Administração Geral	3.1.90.13.00	01	45.000,00
Setor De Administração	04.122.0003.2003 - Manutenção das Atividades da Administração Geral	3.3.90.30.00	01	10.000,00
Setor Do Meio Ambiente	18.541.0019.2030 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	3.1.90.11.00	01	20.000,00
Setor Agropecuario	20.606.0020.2031 - Manutenção das Atividades da Setor Agropecuário	3.1.90.11.00	01	20.000,00



Rua Prudente de Moraes nº 100 – Queluz/SP – CEP 12.800-000
Tel/Fax: (12) 3147-9024 - E-mail: pref_queluz_juridico@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ

Estado de São Paulo

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Fundo De Assistência Social	08.244.0013.2035 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	3.1.90.11.00	01	60.000,00
Setor De Finanças	04.123.0004.2036 - Manutenção das Atividades na Administração Financeira	3.1.90.11.00	01	30.000,00
Setor Do Meio Ambiente	18.541.0019.2030 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	3.1.90.13.00	01	5.000,00
Setor De Finanças	04.123.0004.2036 - Manutenção das Atividades na Administração Financeira	3.1.90.13.00	01	10.000,00
Fundo Municipal De Saúde	10.301.0016.2005 - Subvenções Sociais a Santa Casa Queluz	3.3.50.43.00	01	400.000,00
Setor De Administração	04.122.0003.2003 - Manutenção das Atividades da Administração Geral	3.3.90.39.00	01	30.000,00
				730.000,00

Art. 2º - Os créditos Adicionais serão cobertos por recursos provenientes da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Unidade Orçamentária	Descrição da Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor da Dotação (R\$)
Setor De Obras E Serviços Municipais	15.451.0014.1013 - Urbanização dos Bairros: Palha I e Fogueteiro	4.4.90.51.00	02	(100.000,00)
Setor De Esporte	27.813.0012.1015 - Realização de Obras Esportivas	4.4.90.51.00	02	(100.000,00)
Setor De Obras E Serviços Municipais	15.451.0014.1016 - Pavimentação de Vias e Logradouros	4.4.90.51.00	02	(150.000,00)





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ

Estado de São Paulo

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Setor De Esporte	27.813.0012.1017 - Realização de Obras de Recreação e Lazer	4.4.90.51.00	02	(30.000,00)
Setor De Turismo	27.695.0010.1019 - Realização de Obras Turísticas	4.4.90.51.00	02	(50.000,00)
Setor De Obras E Serviços Municipais	15.451.0014.1023 - Realização de Obras de Infra-Estrutura Urbana	4.4.90.51.00	02	(50.000,00)
Setor De Obras E Serviços Municipais	14.451.0021.1011 - Realização de Obras de Contenção de Muros, Pontes e Estradas	4.4.90.51.00	02	(100.000,00)
Setor De Turismo	27.813.0010.1033 - Aquisição de Academias e Parques Infantis	4.4.90.51.00	02	(150.000,00)
				(730.000,00)

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 27 de setembro de 2013.


ANA BELA COSTA TORINO

Prefeita Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data Supra.


JOSÉ GOMES MARTINS SOBRINHO

Chefe de Gabinete

